



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR AURELIO BARROS AREAS

INDICAÇÃO Nº 32/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando atendimento prioritário às pessoas com deficiência em toda e qualquer instituição ou serviço, público ou privado, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta nos princípios estabelecidos pela Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também referida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Esta legislação, em seu artigo 9º, inciso II, estabelece que as pessoas com deficiência têm direito a receber atendimento prioritário, especialmente em instituições e serviços de atendimento ao público.

Torna-se evidente, portanto, a necessidade de reforçar e implementar as disposições contidas no Estatuto da Pessoa com Deficiência em nosso município. O atendimento prioritário às pessoas com deficiência não apenas é uma questão de respeito aos direitos fundamentais, mas também uma medida essencial para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades.

É imperativo garantir que as pessoas com deficiência tenham acesso adequado aos serviços essenciais oferecidos pelo poder público e pelo setor privado, sem que enfrentem obstáculos ou discriminação. A implementação de medidas que assegurem a prioridade de atendimento é um passo fundamental para alcançar esse objetivo.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta casa legislativa que aprovem a presente indicação, reafirmando nosso compromisso com os princípios da inclusão e da igualdade, conforme estabelecidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

AURELIO BARROS AREAS
Vereador Autor